Resolução nº 02/2010

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca Dra. Carina Lucheta Carrara, nos autos da Ação Cível Pública nº 716/2009, Processo Judicial nº 062.01.2009.001906-5/000000-000, determinou o afastamento liminar do Senhor ***CLÓVIS ROBERTO BUENO*** do cargo de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Bariri;

CONSIDERANDO que a 5ª Câmara de Direito Público do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 994.09.359995-0, deu parcial provimento ao recurso e determinou o que o afastamento do cargo limitar-se-á a fase instrutória do processo de improbidade administrativa movido pelo Ministério Público, estendendo-se por, no máximo, 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica investido no exercício da presidência deste Legislativo enquanto vigorar o afastamento do titular, o Vice-Presidente Senhor **SIDNEI DOURIVAL FANTI**.

Parágrafo único – Enquanto no exercício da presidência, o Vice-Presidente fará jus ao subsídio do cargo de Presidente.

Artigo 2º - Fica convocado o primeiro suplente da coligação partidária "Bariri Sempre Melhor 01 (PSDB/DEM/PPS)" conforme lista do Juízo Eleitoral da comarca Senhor **José Amaral**, para tomar posse na primeira sessão plenária a realizar-se nesta Casa, observadas as disposições regimentais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de Março de 2010.

SIDNEI DOURIVAL FANTI
Vice-Presidente

EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

DULCELINA APARECIDA RODRIGUES MASSON
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na mesma data.

Bel. EDSON CAMACHO
Diretor Técnico Administrativo